RESOLUÇÃO Nº 113 /97, de 14/08/97

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos Srs. vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através de sua presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores vereadores, conforme Resolução nº93/96, de 19.09.96, referente ao mês de março de 1997, no percentual de 0,45%(quarenta e cinco centésimos por cento), elevando os subsídios para R$255,18 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) como parte fixa e R$255,18 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de março de 1997 será paga no valor de R$51,03 (cinquenta e hum reais e três centavos).

ART. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R$340,24 (trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 1997

Sandra Maria Ker Marques Gouvêa

Verª. Sandra Mª. Ker Marques Gouvêa

Presidente

Sonia Regina Fraga

Verª. Sonia Regina Fraga

1ª Secretária